



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 15 de abril de 2015.

Ofício n. 130.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 010/2015, que **“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2015 e da outras providências”**.

A aprovação do presente fará com que este Executivo Municipal possa investir no encerramento da construção do muro da creche-proinfância e para o andamento da contratação de empresa para prestação de serviços de destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais geradas pelo Município de Fernão em aterro Sanitário e Industrial.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0040-2015
Projeto de Lei do Executivo 0010-2015
16/04/2015 14:57:03

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2008 Manutenção de Creche	
(0284) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.58 Depto. De Meio Ambiente	
18.541.0013.2031 Proteção ao Meio Ambiente	
(0275) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2.0008 Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

20.606.0012.2028 Fomento Agricultura e Pecuária (0243) 3.1.50.41 Contribuições (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de abril de 2015.


Altamar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2008 Manutenção de Creche	
(0284) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.58 Depto. De Meio Ambiente	
18.541.0013.2031 Proteção ao Meio Ambiente	
(0275) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2.0008 Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

20.606.0012.2028 Fomento Agricultura e Pecuária (0243) 3.1.50.41 Contribuições (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de abril de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 010/2015** DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0040/2015.

Fernão, 16 de abril de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 010/2015** DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 16 de abril de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 010/2015** DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 010/2015** DE 15 DE ABRIL DE 2015 na Sessão Ordinária a realizar-se no dia 05 de maio de 2015.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 17 de abril de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 010/2015** DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 22 de abril de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI N.º 010/2015** DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. Determino a Secretaria, o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 22 de abril de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 010/2015** DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2015.


Eber Rogerio Assis
Presidente da Comissão de Justiça

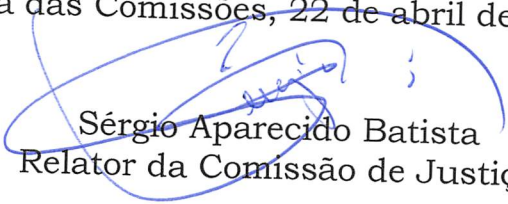


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 010/2015** DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2015.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 010/2015

DATA: 15/04/2015

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 010/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 010/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2015.

Vereador Éber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 010/2015** DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Jaime de Almeida Mira relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2015.

Odair Menezes Moreira
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer
o **PROJETO DE LEI N.º 010/2015** DE 15 DE ABRIL
DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do
Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2015.

Jaime de Almeida Mira
Relator da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 010/2015

DATA: 15/04/2015

AUTORIA: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 010/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

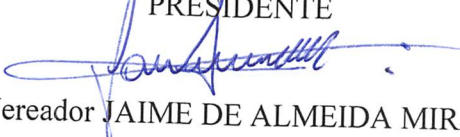
Vistos, Relatados e Discutidos:

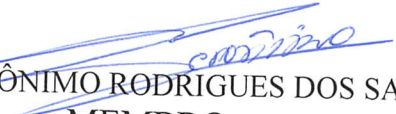
A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Odair Menezes Moreira e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 010/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2015.


Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO



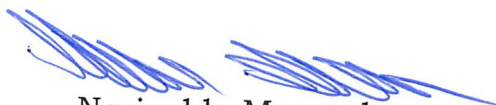
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 010/2015** DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 05 de maio de 2015, para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 30 de abril de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015, À REALIZAR-SE EM 05 DE MAIO DE 2015.

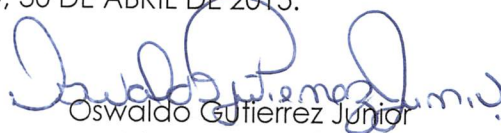
ITEM I – ELEIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA O BIÊNIO 2015/2016 EM VIRTUDE DA RENUNCIA DO VEREADOR JAIME DE ALMEIDA MIRA.

ITEM II – PROJETO DE LEI N.º 010/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO – **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - Parecer Favorável das Comissões Permanentes.**

ITEM III – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 028/2015 DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALTERA O CAPÍTULO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 001/1997, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – (ISSQN) QUE ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E OBRIGATORIEDADE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PRESTADORES E TOMADORES DE SERVIÇOS, COM PERTINÊNCIA AO LANÇAMENTO E COBRANÇA DO REFERIDO TRIBUTO, FIXA PRAZOS PARA O RECOLHIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - Parecer Favorável das Comissões Permanentes**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 30 DE ABRIL DE 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

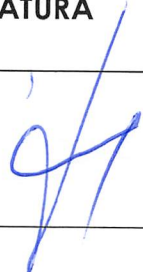
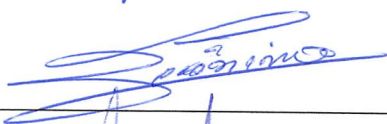
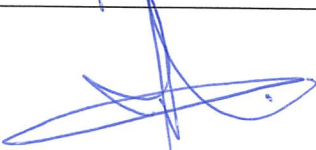
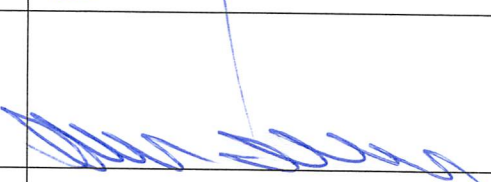
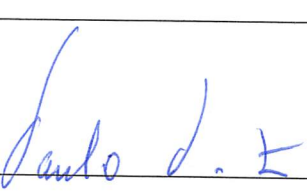
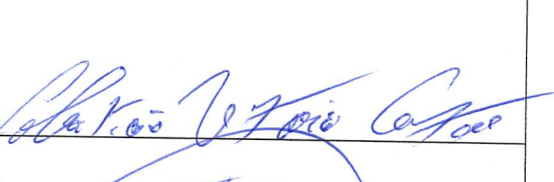

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DA PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015 À
REALIZAR-SE EM 05/05/2015.

FERNÃO, 30 DE ABRIL DE 2015.

PAUTA DA ORDEM DO DIA		
VEREADORES	ASSINATURA	VEREADORES
(1-) EBER ROGÉRIO ASSIS		
(2-) GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS		
(3-) JAIME DE ALMEIDA MIRA		
(4-) JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS		
(5-) NORIVALDO MASSUDA		
(6-) ODAIR MENEZES MOREIRA		
(7-) PAULO PASTRE		
(7-) SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI		
(7-) SÉRGIO APARECIDO BATISTA		



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 010/2015** DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 05 de maio de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 05 de maio de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 06 de maio de 2015.

Ofício n.º 49/2015

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 013/2015** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 010/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria de V. Excelência, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 013/2015

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2008 Manutenção de Creche	
(0284) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.58 Depto. De Meio Ambiente	
18.541.0013.2031 Proteção ao Meio Ambiente	
(0275) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2.0008 Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	
20.606.0012.2028 Fomento Agricultura e Pecuária	
(0243) 3.1.50.41 Contribuições (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

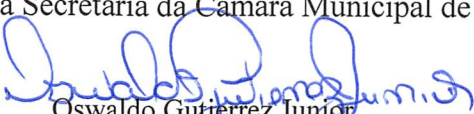
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

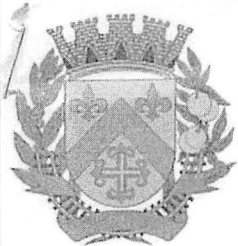
Câmara Municipal de Fernão, 05 de maio de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 785/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

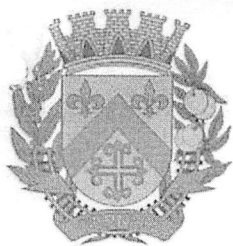
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2008 Manutenção de Creche	
(0284) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.58 Depto. De Meio Ambiente	
18.541.0013.2031 Proteção ao Meio Ambiente	
(0275) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2.0008 Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	



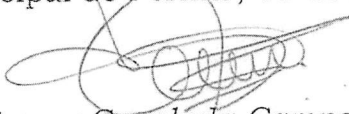
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

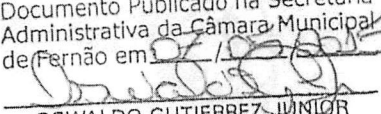
20.606.0012.2028 Fomento Agricultura e Pecuária (0243) 3.1.50.41 Contribuições (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

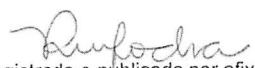
Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de maio de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 07/05/2015

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra